



IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Capital Social: 84.000.000 Euros
Sede: Rua Calvet de Magalhães, nº 242, 2770-022 Paço de Arcos
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
Número único de matrícula e de pessoa coletiva: 502 437 464

IMPRESA INFORMA SOBRE ACORDO DE INVESTIMENTO E PARCERIA ESTRATÉGICA

Na sequência dos comunicados de 27 de setembro de 2025, 28 de setembro de 2025 e 5 de novembro de 2025, a IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“**Impresa**” ou “**Sociedade**”) informa ter concluído as negociações com a MFE – MediaForEurope N.V. (“**MFE**”) e ter celebrado hoje um acordo de investimento (“**Acordo de Investimento**”) com a MFE e a Impreger – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“**Impreger**”), acionista majoritária da Impresa.

Nos termos do Acordo de Investimento, a MFE compromete-se a subscrever novas ações da Impresa a emitir em aumento de capital social (o “**Aumento de Capital**”) no montante de até EUR 17.325.000 (dezassete milhões trezentos e vinte e cinco mil euros), com supressão do direito de preferência dos acionistas, a aprovar pelo Conselho de Administração da Sociedade, mediante autorização da Assembleia Geral da Sociedade para o efeito, a um preço por ação de EUR 0,21 (vinte e um cêntimos), valor que corresponde ao preço médio ponderado pelo volume verificado nos seis meses anteriores ao dia 15 de outubro de 2025 (inclusive). O Acordo de Investimento prevê ainda a celebração de um acordo parassocial entre a MFE e a Impreger (o “**Acordo Parassocial**”) relativamente ao futuro governo da Impresa e que atribui direitos à MFE em linha com a sua participação e prevê a continuidade de controlo por parte da Impreger.

A plena produção de efeitos do Acordo de Investimento e, portanto, a subscrição do Aumento de Capital pela MFE e a celebração do Acordo Parassocial, encontram-se sujeitas à verificação das seguintes condições precedentes (as “**Condições Precedentes**”):

- (i) A confirmação, por parte da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“**CMVM**”), de que o Acordo de Investimento e os atos nele previstos não impõem à MFE a obrigação de lançamento de oferta pública de aquisição sobre a totalidade das ações e de outros valores mobiliários emitidos pela Impresa que confirmem direito à sua subscrição ou aquisição;
- (ii) A confirmação, por parte das respetivas instituições de crédito, de que a celebração do Acordo de Investimento e a execução dos atos nele previstos não determinam o acionamento de cláusulas de resolução ou de vencimento antecipado em contratos de financiamento celebrados pela Impresa e/ou pelas suas subsidiárias; e
- (iii) A aprovação, pela Assembleia Geral da Sociedade (a ser convocada no prazo de 5 dias úteis), de autorização ao Conselho de Administração da Sociedade para deliberar e realizar o Aumento de Capital.

Uma vez verificadas as Condições Precedentes (que deverão verificar-se no prazo máximo de 45 dias, prorrogável para 60 dias):

- A MFE subscreverá o Aumento de Capital, adquirindo uma participação de 32,934% do capital social da Sociedade;
- A Impreger ficará titular de 33,738% do capital social da Sociedade; e
- O Acordo Parassocial será celebrado (e comunicado à CMVM, nos termos previstos no Código dos Valores Mobiliários) e entrará em vigor.

Esta parceria, a concretizar-se, colocará a MFE como um acionista relevante e um parceiro da Impresa, potenciando a possibilidade de a Sociedade reforçar a posição no setor dos media em Portugal e criando uma base sólida para acelerar a execução do plano estratégico da mesma, em particular no que respeita ao seu crescimento, à expansão da atividade digital e ao potencial desenvolvimento de novas áreas de negócio.

A Impresa prosseguirá a sua atividade no curso normal dos negócios, em termos consistentes com o seu plano estratégico e com as obrigações de informação ao mercado.

A Sociedade manterá o mercado informado dos desenvolvimentos relevantes subsequentes, incluindo a verificação das Condições Precedentes, a realização do Aumento de Capital e a concretização do Acordo de Investimento, em estrito cumprimento das suas obrigações legais e regulamentares.

Paço de Arcos, 26 de novembro de 2025

Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.